



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 3.042/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**“ALTERA QUANTITATIVO DE CARGOS NO PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso I, II, V, VI, VII, VIII do art. 2º da Lei N° 2.653 de 10 de outubro de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I – 15 (quinze) médicos – salário mensal de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

II – 15 (quinze) enfermeiros – salário mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

V – 15 (quinze) Odontólogos – salário mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VI – 15 (quinze) Auxiliares Odontólogo – salário mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VII – 15 (quinze) Técnicos em enfermagem – salário mensal de R\$1.204,49 (um mil e duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)

VIII - 15 (quinze) Atendentes de Unidade Básicas de Saúde – salário mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Art. 2º Revoga inciso IV do art. 2º da Lei 2.653 de 10 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos oito dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
08 de abril de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.042/2020 de 08 de abril de 2020, que **“Altera quantitativo de cargos no Programa Saúde da Família- PSF- e dá outras providências ”**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 08 de abril de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração